



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Pela presente, encaminho aos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre alteração do Artigo 1º da Lei Municipal 4.185/2017.

A alteração ora solicita se justifica, tendo em vista que está se iniciando a colheita do café e que as notas do exercício de 2017 já foram emitidas, necessitando desta forma a inserção do exercício de 2018, promovendo uma maior eficácia da Campanha Sua Nota Vale Prêmios, o que aumentará consideravelmente a emissão de notas fiscais e consequentemente o índice de arrecadação do município.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 25 DE MAIO DE 2018

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.185/2017.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.185/2017, que autoriza a doação de prêmios aos produtores rurais do município de Guaçuí, que possuírem inscrição estadual e talão de nota fiscal ativo, para a emissão de nota fiscal de seus produtos, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo, mediante a doação de prêmios aos produtores rurais do município de Guaçuí, que possuírem inscrição estadual e talão de nota fiscal ativo, para emissão de notas fiscais de sua produção, referente aos exercícios de 2017 e 2018.

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 4.185/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 25 de maio de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal